

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2025

PROCESSO Nº 035/2025

O Município de Iporã – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de um motor OM REVISADO 4 CILINDROS- DIESEL, MARCA: MERCEDES BENS para o ônibus escolar, para atender a demanda escolar do município de Iporã-PR, para atender as necessidades da administração do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00 hrs do dia 27/03/2025.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã – PR, 24 de Março de 2025.

JANINA BERGAMIN PEREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA DE Nº. 005/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento nº 09/2025, formulado pelo vereador Daniel Magalhães dos Santos

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o vereador Daniel Magalhães dos Santos a viajar nos dias 25 e 26 de março do corrente ano, para a cidade de CURITIBA/PR. Está prevista reunião com o Chefe de Gabinete da Deputada Flávia Frischini, na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de emendas parlamentares pendentes e prioridades legislativas para nosso município. Bem como, cumprirá agenda junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), com enfoque na ampliação de programas sociais. Cabendo o pagamento antecipado de duas diárias para o suporte de deslocamento e alimentação.

Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mariluz - PR, 24 de março de 2025

Cleiton Augusto de Oliveira

Presidente

Eliane Correa Ferreira Gonçalves

1º Secretária

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br

Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR

CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40

CONTRATADA: - MARIA LUCIA BORDIN BOVO CNPJ: 07.451.576/0001-14.

PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 02/2025 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de Tornearia e máquinas e equipamentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

INÍCIO: 24/03/2025.

TERMINO: 23/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br

Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR

CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40

CONTRATADA: - MARILUZ DIESEL MECÂNICA EM GERAL LTDA CNPJ: 42.559.034/0001-60.

PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 02/2025 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de Tornearia e máquinas e equipamentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.160,00 (Trinta e dois mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

INÍCIO: 24/03/2025.

TERMINO: 23/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.



TERMO ADITIVO Nº 001/2025

REFERENTE AO CONTRATO

DE RATEIO Nº 006/2024

Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato de Rateio nº 006/2024, para despesas com manutenção de equipamento cedido pelo CORIPA ao Município de Icaraima.

Pelo presente instrumento público administrativo que fazem de um lado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro, CEP 87555-000 município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CONTRATADO representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor Everton Barbieri, CPF: 045.879.159-80 e RG: 8.778.431-SSP PR e de outro o Município de ICARAIMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.337/0001-60, com sede e estabelecimento na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, CEP: 87530-000, centro, na cidade de Icaraima/PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Devair Fabris, CPF: 632.443.819-87 e RG: 4.264.477-0 SSP, doravante denominado CONTRATANTE, que resolvem, entre si, firmar o presente TERM ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2024, tendo como objeto o acréscimo de valor a cláusula quarta, visando o pagamento e rateio na manutenção do equipamento Rolo Compactador, Vibratório de fabricação Nacional, marca HAMM, modelo 3411, de propriedade do Contratado, conforme deliberação e aprovação do referido contrato em Reunião Ordinária do Conselho de Prefeitos, realizada em 25/03/2019, com fundamentos na Lei nº 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio nº 006/2024 para acrescentar à fatura exclusivamente ao mês de abril o valor de R\$ 4.434,14 (Quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo assim tão só ao referido mês, o valor total de R\$ 10.649,76 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), permanecendo os demais meses o valor de R\$ 6.215,62 (Seis mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). Contudo, com aditamento do presente mês, o valor anual de R\$ 74.587,44 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) inicialmente contratado, tornar-se-á R\$ 79.021,58 (setenta e nove mil, vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do acréscimo acima previstos reportam-se a despesas com manutenção do rolo compactador cedido pelo Contratado ao Contratante, referente a utilização de 132,6 horas máquina, conforme já deliberado e aprovado em Conselho de Prefeitos, onde o rateio do pagamento seria realizado tendo como parâmetros as horas máquina de utilização do equipamento em cada município consorciado.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a emissão de fatura pormenorizada pelo Contratado, contendo todas as descrições e referências necessárias para empenhora e ulterior prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: Elege-se o fórum da Comarca de Altônia - Paraná como competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente ajuste.

São Jorge do Patrocínio - PR, em 21 de março de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal de Icaraima

EVERTON BARBIERI

Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2025.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos ovos de Páscoa, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Perobal – Pr.,

Valor Total: R\$12.199,76 (doze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 21 de março de 2025 a 17 de setembro de 2025.

Fundamentação: Dispensam nº 1/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde para o período de 05 (cinco) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VALOR TOTAL R\$

R BOTEON PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS

28.800,00

Art. 2º. Publique-se.

Pérola/PR, 24 de março de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal.

Publicações leg

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2022

Inexigibilidade nº 28/2022

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: CONSULFARMA-INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato a correção de 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento) sobre o valor total, referente à variação do IGPM/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado. Essa correção tem como base o índice atualizado no período de 01/2024 a 12/2024, sendo aplicada para o reajuste dos valores, conforme as solicitação e o parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato, na cláusula terceira, o valor de R\$ 3.172,04 (três mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos), alterando o valor total de R\$ 48.516,52 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 51.688,56 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 24/03/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 2 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-PMP

O MUNICIPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 08/04/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no site eletrônico bln.org.br – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br

Pérola/PR, 24 de março de 2025.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU

Pregoeiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2025

Inexigibilidade nº 05/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: R BOTEON PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período de 05 (cinco) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o seguinte serviço médico: Plantões Presenciais De 12 Horas (Noturno).

Valor Total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 01/04/2025 a 31/08/2025.

Autorização: 24/03/2025.

Data de Assinatura: 24/03/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2022

Inexigibilidade nº 28/2022

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: CONSULFARMA-INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato a correção de 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento) sobre o valor total, referente à variação do IGPM/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado. Essa correção tem como base o índice atualizado no período de 01/2024 a 12/2024, sendo aplicada para o reajuste dos valores, conforme as solicitação e o parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato, na cláusula terceira, o valor de R\$ 3.172,04 (três mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos), alterando o valor total de R\$ 48.516,52 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 51.688,56 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 24/03/2025.

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO 01

CREDENCIAMENTO n° 07/2025

A Comissão Especial de Contratação, Avaliação e Seleção relacionadas a Chamamento Público, visando a de contratação de empresas especializadas na realização de exames

